

Projeto de Lei nº 2.339, de 2022 e apensados

08/11/2023



## **ASSOCIADOS**























# SOBRE A ASSOCIAÇÃO

Registrada CNPJ em 1983 - ABRAEC Associação das empresas de transporte internacionais expressos de cargas

Organização não-governamental sem fins lucrativos, sediada em São Paulo;

Representam 90% do mercado local e estão presentes em mais de 220 países;

Movimenta mais de 4 milhões de encomendas, importação e exportação, no Brasil, ao ano

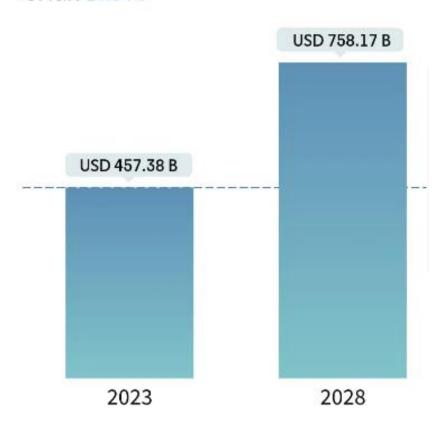
Associada da CLADEC – Conferência Latino Americana de Empresas de Transportes Expressos - Baseada em Miami-Flórida, que congrega todos os países do segmento: EUA, América Latina, Central e Caribe e GEA – Global Express Association, baseada em Geneva-Suiça, representando o Brasil todos os anos, como líder de melhorias na América Latina para as importações e exportações de Remessas Expressas.



## MERCADO GLOBAL

# Courier, Express, and Parcel (CEP) Market

Market Size in USD Billion CAGR 10.64%



Período de Estudo	2019-2028
Tamanho do mercado (2023)	USD 457,38 bilhões de dólares
Tamanho do mercado (2028)	USD 758,17 bilhões de dólares
CAGR(2023 - 2028)	10.64 %

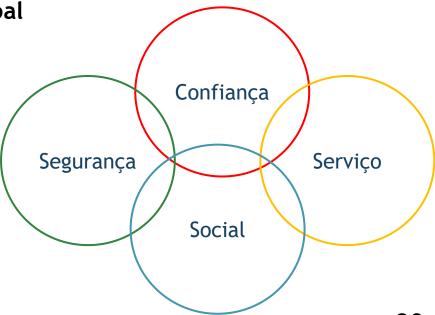


### **PREMISSAS**



#### Rastreamento Avançado

Cobertura Global



Redução de Burocracia

Adequação a Diferentes tipos de Carga

Soluções Customizadas

Rapidez na Entrega

Confiabilidade
Certificação OEA
Alto nível segurança

30 mil empregos diretos

Sustentabilidade

**Apoio MPE** 

**Entregas Nacionais** 



# **AÇÕES EM ANDAMENTO**

01 Isonomia

Melhorias no processo do Sistema Solicita-ANVISA

Redução do RTS

(Regime de Tributação
Simplificada)

Adequação DU-E para remessas expressas Pequenas e

Médias

**Empresas** 

De minimis US\$.100,00

O6 SUSTENTABILIDADE (Paperless e outros incentivos)

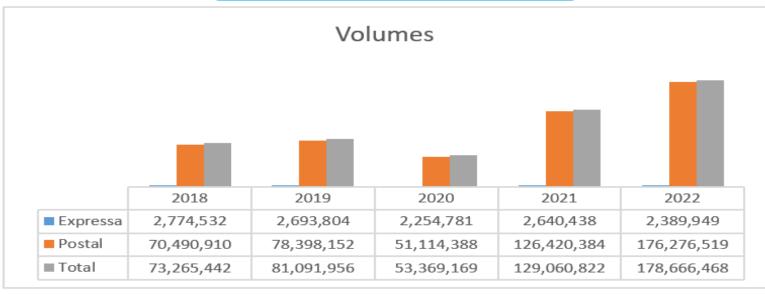


### **SERVIÇOS**

- ✓ Produtos Eletrônicos: Dispositivos eletrônicos: smartphones, laptops, tablets e acessórios, são frequentemente enviados por remessas expressas, devido à sua alta demanda e valor;
- ✓ Moda e Acessórios: Especialmente para atender o comércio eletrônico;
- ✓ Documentos Importantes: Contratos, acordos legais, documentos bancários e outros materiais;
- ✓ Produtos de Saúde e Farmacêuticos: Medicamentos, suplementos nutricionais e produtos de saúde, Vacinas;
- Pequenas Amostras e Protótipos: Envios de amostras de produtos, protótipos ou materiais de marketing de maneira rápida e segura;
- ✓ Produtos de Alto Valor: Itens de alto valor como obras de arte, antiguidades e produtos colecionáveis, são transportados por remessas expressas devido à necessidade de segurança;
- ✓ Peças de Reposição e Componentes: Empresas que dependem de peças de reposição e componentes para manutenção e produção usam remessas expressas para garantir entregas rápidas.



# **IMPORTAÇÕES**







# "DE MINIMIS"





- Demanda da Indústria de Remessas Expressas- de minimis USD 100,00 conforme expresso no Decreto lei 1804 de 1980. Aplicando-se a B2B, B2C e C2C.
- Atualmente Portaria do MF 156/99 restringiu de minimis para USD 50,00 apenas para Correios (C2C); entretanto a Instrução Normativa 2146 de Junho/23 institui o Programa Remessa Conforme (PRC), com adesão voluntária que abrange B2C e C2C, entretanto tal programa tem por alvo os grandes marketplaces que utilize plataformas, sites e meios digitais de intermediação de compra e venda de produtos, por meio de solução própria ou de terceiros, dentre sua maioria oriunda do mercado asiático.
- Diante do exposto, outras modalidades de serviços que utilizam o transporte via remessa expressa que não estão integradas ao PRC, incluindo B2B, não possuem isenção ou redução da alíquota do imposto de importação, dentre eles:
  - Pequenas amostras e protótipos
  - > Produtos de Alto Valor
  - > Peças de reposição e componentes



Em 2014 foi firmado o *Trade Facilitation Agreement*, ou TFA, pela Organização Mundial do Comércio (OMC) que visa, entre outros objetivos, a facilitação do comércio internacional. Atualmente, 128 países são signatários do tratado, incluindo o Brasil, que aderiu a este em março de 2016.

O TFA, em seu parágrafo 8.28, estabelece que os países signatários devem implementar uma política de minimis, isto é, que estabeleçam um valor abaixo do qual as remessas internacionais sejam isentas de tributos alfandegários. Decisão fortalecida pelo estudo "Aid for trade at glance" 2019: economic diversification and empowerment", redigido conjuntamente pela OCDE e OMC, o qual conclui que o estabelecimento de critérios de de minimis é de extrema importância para incentivar o e-commerce B2C (business-to-consumer, ou de empresas para consumidores), composto majoritariamente de remessas de pequeno valor. O de minimis não deve ser implementado somente como uma forma de reduzir os custos administrativos e alfandegários com o processamento de remessas de baixo valor, mas também visa aumentar o bem-estar aos consumidores.



Observa-se que o limiar de US\$ 50 adotado pelo Brasil está muito abaixo da mediana de US\$165, sendo ainda inferior a 80% dos países analisados pela *Global Express Association* (GEA).

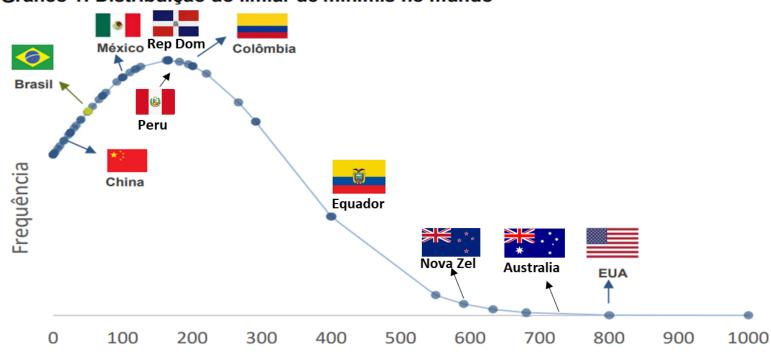
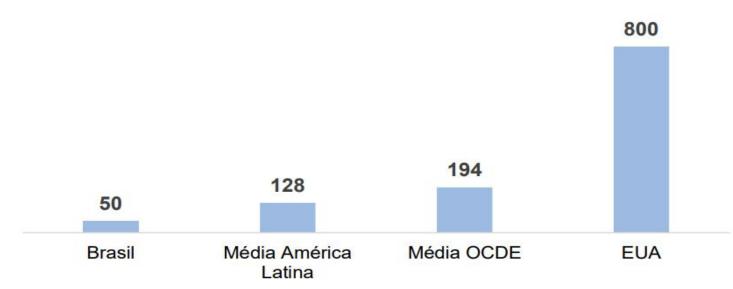


Gráfico 1: Distribuição do limiar de minimis no mundo

Fonte: GEA 2023



O limiar de "De minimis" adotado pelo Brasil se compara com a média da América Latina, da OCDE e o valor adotado pelos EUA. O de minimis brasileiro de US\$ 50 mostra-se mais uma vez diminuto, face não só aos EUA e aos países desenvolvidos da OCDE, como também em comparação com seus países latino-americanos, com média de US\$ 128.

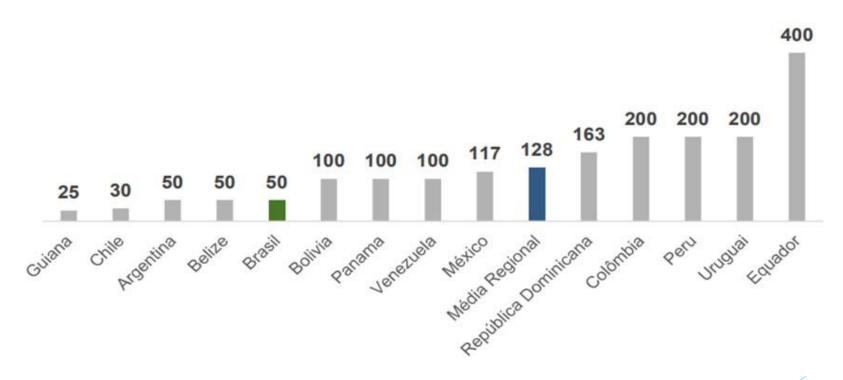


Nota: Média calculada apenas entre países que adotam critério de minimis. Fonte: GEA (2019). Elaboração: LCA Consultores.



Quanto aos limiares adotados pelos países da região e conforme o apresentado no Gráfico abaixo, apenas 2 países dos 14 da região que possuem políticas de de minimis, contam com um limiar inferior ao brasileiro.

Limiar de minimis na América Latina e Caribe - 2019 em US\$





## IMPACTOS DO DE MINIMIS

#### Impactos indiretos da mudança do "De Minimis"

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Impacto do aumento no orçamento do governo devido à redução dos custos alfandegários	7,8	4,1	167	1,8
Impacto do aumento da renda disponível	157,0	82,7	3,345	36,6
IMPACTO TOTAL	164,9	86,8	3,512	38,4

Fonte: elaboração própria com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.

#### Impactos indiretos da mudança do "De Minimis" por setor

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Transporte terrestre	6 531	4 442	715	775
Pecuária	3 516	2 900	305	227
Serviços de edição	465	394	262	44
Agricultura	6 525	4 150	239	253
Serviços domésticos	3 596	3 596	232	0
Educação privada	4 227	4 082	230	108
Vestuário	2 241	2 092	152	2 003
Atividades artísticas	941	798	143	301
Vigilância, segurança e investigação	919	815	115	50
Outros	135 966	63 563	1 118	34 675

Fonte: elaboração própria, com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.

#### Impactos diretos, indiretos e potenciais de longo prazo da mudança do "De Minimis"

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Impacto direto na tributação				-220,6
Impacto do aumento no orçamento do governo devido à redução de custos personalizados	7,8	4,1	167	1,8
Impacto do aumento da renda disponível (1)	157,0	82,7	3 345	36,6
Impacto potencial na indústria nacional	-364,0	-220,3	-7 895	-108,0
Impacto do aumento da renda disponível (2)	+74,0	+39,0	1 576	17,2
IMPACTO TOTAL	-125,2	-94,5	-2 807	-273,0

Fonte: elaboração própria, com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.



#### **FATOS CONCLUSIVOS**

- O negócio de remessa expressa não se reduz a e-commerce Chinês;
- Ele move remessas para mais de 220 países e contribui com exportações, logística doméstica e acesso a produtos internacionais que muitas vezes, não tem disponível ou não há produção interna;
- Devido aos altos níveis de compliance e certificações, são empresas que inibem contrabando.
- Média mundial de De Minimis é de USD 224;
- 220 milhões anuais de impacto na receita, o que corresponde a 0,012% quando comparamos com a Receita Líquida efetiva do Brasil em 2022;
- Atualmente já existem mecanismos de proteção de produtos/industrias específicas por meio de exigências como Licença de Importação, anuências específicas como ANVISA, MAPA, INMETRO, etc.
- Não há alteração na arrecadação de ICMS;
- Deve-se colocar na conta outros benefícios como: mais renda disponível às famílias que investirão no giro da economia, simplificação na rotina aduaneira, promover inovação por meio do aumento da concorrência, aumento e/ou realocação da força de trabalho em empresas envolvidas no comércio internacional.





www.abraec.org.br (11) 2324-3090 / 9 8604-6208







